Edital n.º 918/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 25494/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 15 de Setembro (*Diário da República,* n.º 198, 2.ª série, de 13 de Outubro), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Informática e Sistemas, nas áreas de especialização em Desenvolvimento de Software e em Tecnologias da Informação e do Conhecimento, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra:

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 137, 2.ª série, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2009-2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Engenharia, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Informática e Sistemas, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado encontra-se organizado em 4 Semestres, correspondentes a um total de 120 créditos, e integra: um curso de especialização, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,5 % do total de créditos, e um trabalho de Projecto Industrial ou um relatório de Estágio, ao qual correspondem 37,5 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Engenharia Informática, ou em áreas afins de Ciência e da Tecnologia;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho científico, como satisfazendo os objectivos do grau de Licenciado nas áreas de Engenharia Informática, ou em áreas afins da Ciência e da Tecnologia;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

5 — A candidatura é feita em impresso próprio disponível nos Serviços Académicos do ISEC ou em www.isec.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae resumido (máximo de 3 páginas A4) e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

6 — Os prazos são os seguintes:

Candidatura: 20 de Agosto a 16 de Outubro de 2009;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 20 de Outubro de 2009;

Reclamações: 21 e 22 de Outubro de 2009;

Decisão sobre reclamações: 26 de Outubro de 2009;

Afixação das listas seriadas dos candidatos admitidos: 26 de Outubro de 2009;

Reclamações: 27 e 28 de Outubro de 2009;

Decisão sobre reclamações: 3 de Novembro de 2009;

Matrícula e inscrição: de 28 de Outubro a 4 de Novembro de 2009;

Início das aulas: 28 de Outubro de 2009.

7 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos do ISEC ou a eles remetidas, por carta registada com aviso de recepção, para: Serviços Académicos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra.

8 — Sobre Proposta do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia, fixa-se em 60, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, sendo 30 para cada uma das suas áreas especialização.

9 — Caso não sejam preenchidas as vagas fixadas para os contingentes de cada uma das especializações atrás referidos, pode o conselho científico, sobre proposta da Comissão Coordenadora de Mestrado, transferi-las para a outra especialização onde o número de candidatos seja superior ao das vagas fixadas;

10 — Cada uma das áreas de especializações do mestrado funciona com um número mínimo de 15 alunos.

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura atrás indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

12 — São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.

13 — Os candidatos admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (1{,}5\,A + 1{,}5\,G + 2\,M + CV)\,/6$$

em que:

A e *G* representam a afinidade e o grau do curso, respectivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];

M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, *M* é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];

CV é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo académico, científico, técnico e profissional;

C é a classificação final.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de licenciatura ou bacharelato em:

Engenharia Informática: 18 valores;

Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Licenciatura em Ciências da Computação (ou equivalentes legais): 16 valores;

Outros diplomas: valor a definir pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

Valorização de *G* para candidatos:

Detentores do grau de Doutoramento: 20 valores;

Detentores do grau de Mestrado (7 anos lectivos): 15 valores;

Detentores do grau de Mestrado ou Licenciatura (5 anos lectivos): 14 valores;

Detentores do grau de Licenciatura ou Bacharelato (3 anos lectivos): 12 valores.

Os candidatos admitidos a concurso pela alínea *d*) do ponto 4 são classificados, numa escala de 0 a 20, através de critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro *CV*.

Para efeitos de preenchimento das vagas definidas para cada área de especialização e para cada contingente, a seriação dos candidatos, por área e contingente, é efectuada por ordem decrescente das suas classificações.

Em caso de igualdade de classificação, é estabelecida a seguinte ordem de prioridade de acesso: 1.º maior valor de M; 2.º — Idade inferior.

14 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 50 €;

Taxa de matrícula — 50 €;

Propina — 995 €.

15 — O curso de mestrado desenvolve-se de acordo com o Calendário Escolar dos Mestrados do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

16 — Os regimes de funcionamento, de precedência e de avaliação, as regras a observar na orientação, os prazos de entrega do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, bem como o processo de atribuição da classificação final, são definidos no Regulamento Específico do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra — grau de mestre em Informática e Sistemas.

17 — As disciplinas opcionais a funcionarem nesta edição do mestrado são só as constantes no Anexo referente ao plano de estudos.

ANEXO

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

Área de Especialização em Desenvolvimento de *Software*

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Metodologias de Desenvolvimento de *Software*	INF	7.5
Design e Arquitecturas de Software	INF	7.5
Plataformas de Desenvolvimento	INF	7.5
Análise de Requisitos	INF	7.5

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação	INF	7.5
Testes e Qualidade de *Software*	INF	7.5
Projecto de *Software*	INF	7.5
Sistemas de Suporte à Decisão	INF	7.5

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Seminários Industriais	INF	7.5
Estágio ou Projecto Industrial	INF	15
Disciplinas de Opção (a escolher uma):		
Bioinformática	INF	7.5
Data *Warehousing*	INF	7.5

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Estágio ou Projecto Industrial	INF	30

Área de especialização em Tecnologias da Informação e do Conhecimento

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Metodologias de Desenvolvimento de *Software*	INF	7.5
Data *Warehousing*	INF	7.5
Plataformas de Desenvolvimento	INF	7.5
Análise de Dados	INF	7.5

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação	INF	7.5
Business Inteligence	INF	7.5
Projecto de Sistemas de Informação	INF	7.5
Sistemas de Suporte à Decisão	INF	7.5

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Seminários Industriais	INF	7.5
Estágio ou Projecto Industrial	INF	15
Disciplinas de Opção (a escolher uma):		
Bioinformática	INF	7.5
Design e Arquitectura de *Software*	INF	7.5

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Estágio ou Projecto Industrial	INF	30

12 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes.*

202200772

Edital n.º 919/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 10422/2009 do Ministro do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (DR n.º 77, 2.ª S, de 21 de Abril), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Construção Urbana, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no DR n.º 137, 2.ªS, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Engenharia (ISEC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Construção Urbana, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam de anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado encontra-se organizado em 4 semestres, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um curso de especialização, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,5 % do total de créditos; e uma dissertação, ou um trabalho de projecto, ou um relatório de estágio, a que correspondem 37,5 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico do ISEC, fixa-se em 40 (quarenta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 12 alunos.

6 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, nas áreas de engenharia civil, ou em áreas afins de ciência e tecnologia;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de engenharia civil, ou em áreas afins de ciência e tecnologia;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido pelo conselho científico do ISEC como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, nas áreas de engenharia civil, ou em áreas afins de ciência e tecnologia;

d) Os detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico do ISEC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

7 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISEC, ou em www.isec.pt acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae resumido (máximo de 3 páginas A4) e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;